DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Aviso de Licitação	2
Secretaria Municipal de Assistência Social	3
Secretaria Municipal de Educação	20
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	23
Licitações e Contratos	23
Contratos	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO Nº 059/2017

PROCESSO Nº 077/2017

RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, faz saber que se acha aberta nesta Prefeitura de Pereira Barreto, até as 09h00min do dia 24/11/2017, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2017, do tipo menor preço, objetivando Registro de Preços para aquisição futura e eventual de estabilizante químico sólido, conforme relacionado no Anexo I - Termo de Referência, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002. Para mais informações ou o edital completo, os interessados poderão procurar o Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, ou pelo telefone/fax (18)3704-8505, no horário de expediente normal ou acessar o site www.pereirabarreto.sp.gov.br ou, ainda, enviar e-mail para luis.aguilar@pereirabarreto.sp.gov.br

Pereira Barreto, 08 de Novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 059/2017

PROCESSO Nº 077/2017

RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, faz saber que se acha aberta nesta Prefeitura de Pereira Barreto, até as 09h00min do dia 24/11/2017, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2017, do tipo menor preço, objetivando Registro de Preços para aquisição futura e eventual de estabilizante químico sólido, conforme relacionado no Anexo I - Termo de Referência, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002. Para mais informações ou o edital completo, os interessados poderão procurar o Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, ou pelo telefone/fax (18)3704-8505, no horário de expediente normal ou acessar o site www.pereirabarreto.sp.gov.br ou, ainda, enviar e-mail para luis.aguilar@pereirabarreto.sp.gov.br

Pereira Barreto, 08 de Novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PEREIRA BARRETO/SP
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Fauzi Kassim nº 1675 – 3704-4918

Resolução 01/2017 - SMAS

Dispõe sobre a atualização do credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – Entidades privadas para execução de Serviços e Programas Socioassistenciais.

Considerando a necessidade de credenciamento prévio das organizações da sociedade civil para efeito do disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014 com suas alterações através da Lei 13.024/2015.

Considerando a Lei Federal 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência e suas alterações.

Considerando a Resolução 01/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social de 10 de novembro de 2016 que dispões sobre o Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil.

Considerando a possibilidade de prorrogação dos Termos de Colaboração firmados com as Entidades Credenciadas.

Considerando a ampliação de recursos para atendimento a necessidade de adequação técnica e de implementação das ações para cumprimento dos objetivos;

A **SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, e em atendimento a Lei 13.019 /2014 e suas alterações trazidas pela Lei 13.204/2015 torna público o credenciamento de organizações da sociedade civil em conformidade com o inciso VI do art. 30, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a atualização do credenciamento das Organizações da Sociedade Civil junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A atualização do credenciamento será realizada para os seguintes Serviços e Programas Socioassistenciais:

I – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – ILPI;

II – Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para crianças e adolescentes;

III – Serviço de Proteção Social a Pessoas com deficiências e suas famílias;

IV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;

V – Programa de Integração ao Mundo do Trabalho;

§ 1º - As normativas para elaboração do Plano de Trabalho e sobre a execução dos Serviços e Programas Socioassistenciais descritos no Art. 2º estão dispostas nos Termos de Referência constantes nos Anexo I a V da Resolução 01/2016 e nos adendos aos Termos de Referência constantes no Anexo I ao V da presente Resolução.

§ 2º - Os Planos de Trabalho para 2018 deverão contemplar a adequação dos recursos humanos referente aos Serviços previstos nos itens II e IV e demais implementações de ações para as adequações técnicas dos Serviços e Programas.

Art. 4º - A atualização do credenciamento deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na rua Fauzi Kassim nº 1675, das 8:30 as 11:00 e das 13:30 as 16:00 até o dia 30/11/2017.

Art. 5º - Poderão participar da atualização do Credenciamento apenas Organizações da Sociedade Civil que atendam os seguintes requisitos:

I – Entidades ou organizações inscritas no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Pereira Barreto habilitadas para a execução do Serviço/ Programa que pretendam se credenciar;

II – Tenha objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

III – Que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio liquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV – Escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as normas Brasileiras de contabilidade;

Art. 6º As Organizações da Sociedade Civil já credenciadas e interessadas na manutenção do Termo de Colaboração deverão apresentar no ato do Credenciamento os seguintes documentos:

I – Oficio em papel timbrado da Entidade requerendo a atualização do Credenciamento e a prorrogação do Termo de Colaboração (conforme Anexo VI);

II – Estatuto da Entidade atualizado e registrado em cartório ou a Declaração de que não houve alteração do Estatuto após 30/11/2016;

III – Ata de Eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em cartório, contendo o período do mandato;

IV – Relação nominal atualizada da diretoria da Entidade, com endereço, número de RG com órgão expedidor e número de CPF;

V – Cópia da Inscrição do CNPJ;

VI – Cópia da Declaração de regularidade da Inscrição no CMAS;

VII – Certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

VIII – Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

IX – Certidão negativa de débitos junto a Prefeitura Municipal;

X – Comprovação de que a Entidade funciona no endereço por ela declarado (cópia de contas de água, energia ou telefone recente);

XI – Cópia do Balanço Anual do exercício anterior;

XII - Declaração de não vínculo ao Poder Público;

XIII - Declaração de não contratação ou remuneração de servidor ou empregado público;

XIV – Alvará da vigilância sanitária (específico para os abrigos institucionais que solicitarão o credenciamento para execução dos Serviços conforme itens I e II do Art. 1º).

XV - Cópias do Plano de Trabalho conforme modelo no Anexo VII (aprovados pelo CMAS).

a) 05 cópias para os Serviço conforme item I ao IV art. 2º;
b) 04 cópias para o Programa conforme item V art. 2 º.

§ 1º - Será atualizado o credenciamento apenas das Entidades que apresentarem toda a documentação solicitada.

Art. 7º - A documentação apresentada será analisada pela Comissão de Avaliação nomeada através do Decreto nº 4.539 de 27 de outubro de 2016, que emitirão os pareceres sobre a regularidade das Entidades para fins de celebração dos termos de colaboração.

Art. 8º - O resultado da atualização do credenciamento será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal e no Diário oficial do Município no site: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Paragrafo Único – Serão entregues as Entidades o Certificado de Credenciamento.

Art. 9º – O Credenciamento da Entidade não obriga a administração pública a firmar os Termos de colaboração, os mesmos serão celebrados desde que fique caracterizada a necessidade da prestação dos serviços e reste configurado o interesse público, bem como a disponibilidade orçamentária após aprovação da LOA – Lei Orçamentária Anual de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PEREIRA BARRETO/SP
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Fauzi Kassim nº 1675 – 3704-4918

Paragrafo Único – O Aditamento e a prorrogação dos Termos de Colaboração para execução dos Serviços / Programas Socioassistenciais serão custeados com recursos do Governo Federal, Estadual, Municipal programados para cada Serviço / Programa conforme aprovação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 10 – Em caso de recusa ou não comparecimento da entidade habilitada quando convocada para prorrogação do Termo de Colaboração, fica a Secretaria Municipal de Assistência Social autorizada a chamar outra Entidade habilitada.

Art. 11 - O Credenciamento terá prazo de validade por 01 (um) ano, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único – Anualmente a Secretaria Municipal de Assistência divulgará o prazo para as entidades credenciadas atualizarem a documentação descrita no artigo 6º.

Art. 12 - Fazem parte integrante desta Resolução os seguintes anexos:

Anexo I – Adendo ao Termo de Referência para o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – ILPI;

Anexo II – Adendo ao Termo de Referência para o Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para crianças e adolescentes;

Anexo III – Adendo ao Termo de Referência para o Serviço de Proteção Social à Pessoas com deficiências e suas famílias;

Anexo IV – Adendo ao Termo de Referência para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;

Anexo V – Adendo ao Termo de Referência para o Programa de Integração ao Mundo do Trabalho;

Anexo VI – Modelo de Oficio em papel timbrado da Entidade requerendo a atualização do credenciamento;

Anexo VII – Modelo do Plano de Trabalho.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto, 08 de Novembro de 2017.

Angélica Cristina Dias Pereira

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PEREIRA BARRETO/SP
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Fauzi Kassim nº 1675 – 3704-4918

Anexo I

Adendo ao Termo de Referência para o Plano de Trabalho – Execução do objeto

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para idosos – Modalidade Abrigo – ILPI

- Proteção Social Especial – Alta Complexidade

18. Valor do Cofinanciamento e Fonte do Recurso:

Fonte/origem	SMAS	SEDS	MDS	Total
Valor anual	R$ 39.000,00	R$ 64.797,96	$ 17.520,00	**R$ 121.317,96**

Aprovado pela Resolução CMAS 13/2017 de 19/10/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PEREIRA BARRETO/SP
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Fauzi Kassim nº 1675 – 3704-4918

Anexo II

Adendo ao Termo de Referência para o Plano de Trabalho – Execução do objeto

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes

- Proteção Social Especial – Alta Complexidade

16. Recursos Humanos Mínimos Necessários:

Quantidade	Cargo/Função	Formação Mínima	Carga Horária Mínima
01	Coordenador geral (assistente social ou psicólogo)	Nível superior	30 horas semanais
01	Técnico assistente social	Nível Superior	30 horas
01	Técnico psicólogo	Nível superior	20 horas
05*	Cuidadores	Nível Médio	44 horas ou 12x36 – prever folguista
04*	Auxiliares de Cuidadores	Nível Fundamental	44 horas ou 12x36 – prever folguista
01	Auxiliar administrativo	Nível Médio	40 horas
01	Apoio Operacional	Nível Fundamental	40 horas

* A quantidade de cuidadores e auxiliares deverá ser compatível com a recomendação da NOB / RH. Deverá prever na utilização dos recursos a contratação de cuidadores, além de folguistas e substituições nos períodos de férias e outros quando necessário.

18. Valor do Cofinanciamento e fonte do Recurso:

Fonte/origem	SMAS	SEDS	MDS	Total
Valor mensal	R$ 27.375,00	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00	R$ 34.875,00
Valor anual	**R$ 328.500,00**	**R$ 30.000,00**	**$ 60.000,00**	**R$ 418.500,00**

Aprovado pela Resolução CMAS 13/2017 de 19/10/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PEREIRA BARRETO/SP
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Fauzi Kassim nº 1675 – 3704-4918

Anexo III

Adendo ao Termo de Referência para o Plano de Trabalho – Execução do objeto

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Proteção Social Especial – Média Complexidade

17. Cofinanciamento:

Fonte/origem	SMAS	SEDS	MDS	Total Geral
Valor mensal	R$ 1.000,00	R$ 1.467,40	R$ 5.850,00	R$ 8.317,40
Valor anual	**R$ 12.000,00**	**R$ 17.608,80**	**R$ 70.200,00**	**R$ 99.808,80**

Aprovado pela Resolução do CMAS 13/2017 de 19/10/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PEREIRA BARRETO/SP
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Fauzi Kassim nº 1675 – 3704-4918

Anexo IV

Adendo ao Termo de Referência para o Plano de Trabalho – Execução do objeto

Objeto: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

- Proteção Social Básica

15. Recursos Humanos Mínimos Necessários:

Quantidade	Cargo/Função	Formação Mínima	Carga Horária Mínima
01	Técnico* responsável pelo Serviço	Nível Superior	30 horas semanais
02**	Educadores Sociais	Nível Médio	**30 horas semanais
01	Serviços Gerais / Apoio Socioeducativo	Nível Fundamental	30 horas semanais
-----	Oficineiros***	Nível médio	De acordo com o planejamento das atividades

*O Serviço deverá contar com no mínimo 01 Técnico (assistente social ou psicólogo);

** A quantidade e a carga horária dos educadores deverão ser compatíveis ao número de crianças /adolescentes por grupo / turma, bem como o número de grupos / turmas.

***A Executora deverá no planejamento das atividades prever oficineiros com habilidades diferenciadas no período de execução do Serviço podendo ser contratados por meio de prestação de serviços.

17. Valor do Cofinanciamento e Fonte do Recurso:

Fonte/origem	SMAS	SEDS	Total
Valor mensal	R$ 1.550,00	R$ 8.000,00	R$ 9.550,00
Valor anual	**R$ 18.600,00**	**R$ 96.000,00**	**R$ 114.600,00**

Aprovado pela Resolução CMAS 13/2017 de 19/10/2017 1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PEREIRA BARRETO/SP
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Fauzi Kassim nº 1675 – 3704-4918

Anexo V

Adendo ao Termo de Referência para o Plano de Trabalho – Execução do objeto

Objeto: Programa de Integração ao Mundo do Trabalho

- Proteção Social Básica

17. Valor do Cofinanciamento e Fonte do Recurso:

Fonte/origem	SMAS	Total
Valor mensal	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
Valor anual	**R$ 20.400,00**	**R$ 20.400,00**

Aprovado pela Resolução do CMAS 13/2017 de 19/10/2017.

Timbre da entidade

Anexo VI - Modelo oficio

Estância Turística de Pereira Barreto, ...

À Secretaria Municipal de Assistência Social

A (O) Razão Social da Entidade, localizada na Endereço da Entidade, CNPJ nº XXXXXX, vem solicitar a atualização do credenciamento junto à esta Secretaria Municipal de Assistência Social com o objetivo de prorrogação do Termo de Colaboração XXXXX para a realização do Serviço / Programa XXXX.

Em anexo apresentamos toda a documentação solicitada na Resolução SMAS 01/2017 que dispõe sobre a atualização do Credenciamento.

Atenciosamente,

_____

(Nome do Presidente)

Presidente

TIMBRE DA UNIDADE

PLANO DE TRABALHO 2018

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE / ENTIDADE

Razão Social				**C.N.P.J.**	
Endereço				**(DDD) Telefone/Fax**	
Cidade Pereira Barreto	**UF** SP	**CEP** 15370-000	**E-mail Institucional**		
Conta Corrente	**Banco**	**Agência**	**Praça de pagamento**	**Origem do Recurso**	
Inscrição no CMAS	**Nº:**	**Tipo:** ex: entidade, serviço socioassistencial ou programa socioassistencial			
Nome do responsável pela Unidade					
C.P.F.	**R.G. /Órgão expedidor** /		**Data de Nascimento**		
Cargo	**Telefone/Celular**	**E-mail do responsável**			
Nome do Técnico responsável pelo Serviço Socioassistencial					
C.P.F.	**R.G. /Órgão expedidor** /		**Data de Nascimento**		
Cargo	**Telefone/Celular**	**E-mail do técnico**			

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	**Período de Execução**	
	Início Janeiro / 2018	**Término** Dezembro /2018
Identificação do Objeto: **Nome do Serviço conforme o Termo de Referência**		

TIMBRE DA UNIDADE

Diagnóstico / Justificativa da proposição:
Obs: conforme Art. 22. Item I lei 13.019/2014. I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

3. PÚBLICO ALVO

3.1 - Usuários
conforme o Termo de Referência
3.2 – Forma de Acesso ao Serviço
conforme o Termo de Referência

4. ABRANGÊNCIA

conforme o Termo de Referência

5. FUNCIONAMENTO

Dias da semana, horário Ex: 24 horas, ininterrupto

6. OBJETIVO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

6.1 – Objetivo Geral
conforme o Termo de Referência
6.2 – Objetivos Específicos
conforme o Termo de Referência

7. METAS

META	**ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO/ETAPA**	**DURAÇÃO (MÊS/ANO)**	
		INÍCIO	**TÉRMINO**
Ex: 90	Prestar atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e Adolescentes.	Janeiro / 2018	Dezembro / 2018

conforme o Termo de Referência

TIMBRE DA UNIDADE

8. OPERACIONALIZAÇÃO

Descrição das Atividades	Público Alvo	Profissionais Envolvidos	Periodicidade	Meses											
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Observar operacionalização / trabalho social e conforme o caso grade mínima de atividades do termo de referência															

TIMBRE DA UNIDADE

9. RECURSOS HUMANOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Formação	Cargo/Função	Carga Horária Semanal	Vínculo	Recurso a ser utilizado para pagamento do RH
Ex:	Ensino Superior	Assistente Social	30 horas	Ex; CLT	SMAS
	Ensino Médio	Obs: atentar nomenclaturas			SEDS

10. PROVISÕES

Recursos Físicos	Quantidade
Ex: Recepção	01
Salas	06
Outros (descrever)	

Recursos materiais permanentes	Quantidade
Ex: Computador com acesso a internet	02
Mesas	25
Camas	
Outros descrever	

11. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS NO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Fonte	Valor Anual (R$)
Ex;Fundo Municipal de Assistência Social / SMAS	
Ex;Fundo Estadual de Assistência Social / SEDS	
Ex: Fundo Nacional de Assistência Social / MDSA	
Recursos próprios	

4

TIMBRE DA UNIDADE

TOTAL GERAL	

12. PLANILHA DE CUSTOS / PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa / Especificação	Custo Total Anual	Recursos da Concedente Ex: Recursos a serem repassados pela SEDS (valor para 12 meses)	Proponente Valor anual
Despesas correntes Despesas com Pessoal (previsão para 2016) Salários Férias 13º Salários INSS cota patronal FGTS	 R$ 40.000,00 R$ 13.000,00 R$ 3.500,00 R$ 12.430,00 R$ R$ 4.520,00	 R$ 30.000,00 R$ 10.000,00 R$ 10.000,00 R$ 4.520,00	 R$ 10.000,00 R$ 3.000,00 R$ 3.500,00 R$ 2.430,00
Total das despesas correntes	**R$ 73.450,00**	**R$ 54.520,00**	**R$ 18.930,00**
Despesas material de consumo Elencar - - - - etc.			
Total das despesas material de consumo			
Despesas prestação de Serviço Elencar - - - - etc.			
Total das despesas prestação de Serviço			
Total Geral			

Observações:

Colocar uma coluna para cada origem de recurso da concedente (SMAS, SEDS, MDSA).

A soma das colunas recursos da concedente e da Proponente deverá ser igual a coluna custo total anual.

5

TIMBRE DA UNIDADE

13. Cronograma de Desembolso dos Recursos do Concedente

Obs: neste item deve ser realizado um cronograma para cada origem de recurso

Recurso .....

Meta	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
Meta	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**

14. Indicadores e metas para avaliação da execução e qualidade

Conforme quadro no termo de referência

15 . Forma de participação dos usuários

Descrever como os usuários deste Serviço/ Programa participará demonstrando as estratégias que serão utilizadas e em quais etapas se no planejamento, avaliação e/ou monitoramento do Serviço/Programa, etc.

16. Monitoramento e Avaliação pelo Departamento de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conforme termo de referência

17. Declaração

Na qualidade de representante legal da instituição proponente, declaro para os devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito, mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do município de Pereira Barreto, ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundo de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho. Pede deferimento. Estância Turística de Pereira Barreto, 00 de Novembro de 2017.	
_____ Nome do Responsável Legal Presidente	_____ Nome do Coordenador Coordenador

TIMBRE DA UNIDADE

_____ Nome Técnico Responsável pelo Serviço / Assistente Social

18. Aprovação pelo CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
_____ Presidente
_____/____/_____

19. Aprovação pela SMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social
_____ Angélica Cristina Dias Pereira Secretária Municipal de Assistência Social
_____/____/_____.

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

PREFEITURA REALIZANDO SONHOS

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - Nº 026/2017

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuições abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:
- **a) Via de Mod. DRHU**
- **b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Mun.	**08/11/2017**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**16h00**

Identificação: 10 horas aulas em substituição à professora Gislaine Esperança, afastada para exercer função gratificada. Aulas disponibilizadas para atribuição em razão da exoneração da professora Denize Teixeira de Souza Camilo.

Período: do dia 09/11/17 à 21/12/17.

Disciplina: PEB I – Oficinas Curriculares (10 horas/aulas semanais, sendo 05 aulas do Projeto "Formação de Hábitos de Higiene" e 05 aulas do Projeto "Estudo Monitorado").

Períodos/ horários	Tarde (Escola Hirayuki Enomoto)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
11h50 às 12h40	5ºano D (FHH)	5ºano D (FHH)	5ºano D (FHH)	5ºano D (FHH)	5ºano D (FHH)
12h40 às 13h30	5ºano D (EM)	5ºano D (EM)	5ºano D (EM)	5ºano D (EM)	5ºano D (EM)

Obs: HTPC: segundas-feiras das 15h40 às 17h20

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s)
- ☐ em todas/parte das aulas
- ☐ em ____ aulas, sendo M( ), T( ), N( ).
- ☒ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto, 07 de novembro de 2017.

p/ Suzana R. B. Modesto.
Meire Cassia da Costa Mota Neves
Diretor de Escola

EMEB Com. Hirayuki Enomoto
RUA MISSAO AKISUE Nº 2126
JARDIM URUBUPUNGÁ
CEP 15370-000
FONE (18) 3704-4577
Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

PREFEITURA REALIZANDO SONHOS

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - Nº 027/2017

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuições abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:
- **a) Via de Mod. DRHU**
- **b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Mun.	**08/11/2017**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**16h00**

Identificação: 30 horas aulas de Arte **em substituição** à professora Maria das Graças Paulino Bezerra Matta afastada para tratar de assuntos particulares.

Período: do dia 09/11/17 à 21/12/17.

Disciplina: PEB II - Arte (30 horas/aulas semanais, sendo: 20 aulas com alunos, 04 HTPC, 04 HTPI e 02 HTPL).

Períodos/ horários	Manhã (Escola Hirayuki Enomoto)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h20 às 8h10	3ºano A	3ºano B	2ºanoD	HTPI	
8h10 às 9h00	2ºano E	3º ano D	2ºano E	HTPI	HTPI
9h00 às 09h50	2ºano D	1ºano C	3ºano A	2ºano A	HTPI
10h10 às 11h00	3ºano C	2ºano C	3ºano C	2ºano C	2ºano A
11h00 às 11h50	3ºano D	2ºano B	3ºano B	1ºano C	2ºano B

Obs: HTPC: segundas-feiras das 17h40 às 21h00

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s)
- ☐ em todas/parte das aulas
- ☐ em ____ aulas, sendo M ( ), T ( ), N ( ).
- ☒ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto, 07 de novembro de 2017.

EMEB Com. Hirayuki Enomoto
RUA MISSAO AKISUE Nº 2126
JARDIM URUBUPUNGÁ
CEP 15370-000
FONE (18) 3704-4577
Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Meire Cassia da Costa Mota Neves
Diretor de Escola

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

PREFEITURA REALIZANDO SONHOS

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - Nº 028/2017

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuições abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:
- **a) Via de Mod. DRHU**
- **b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Mun.	**08/11/2017**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**16h00**

Identificação: 10 horas aulas de Arte; sendo: **06 aulas em substituição** ao professor Thiago Pereira dos Santos, e **04 aulas livres**, disponibilizadas em razão da desistência da professora Cristiane da Costa Santos Martins.

Período: do dia 09/11/17 à 21/12/17, ou até retorno do professor efetivo ao cargo.

Disciplina: PEB II - Arte (10 horas/aulas semanais).

Períodos/ horários	Manhã (Escola Hirayuki Enomoto)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h20 às 8h10				4ºB(*)	
8h10 às 9h00		4ºD(*)		4ºB(*)	
9h00 às 09h50				4ºE(*)	
10h10 às 11h00				4ºE(*)	
11h00 às 11h50				4ºD(*)	

(*)Aulas em substituição ao professor Thiago Pereira dos Santos

Períodos/ horários	Tarde (Escola EMEI Emília)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h00 às 13h50		1ºD	1ºE		
13h50 às 14h40		1ºE	1ºD		
14h40 às 15h30					
10h10 às 11h00					
11h00 às 11h50					

Obs: HTPC: segundas-feiras das 17h40 às 21h00

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s)
- ☐ em todas/parte das aulas
- ☐ em ____ aulas, sendo M( ), T( ), N( ).
- ☒ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto, 07 de novembro de 2017.

EMEB Com. Hirayuki Enomoto
RUA MISSAO AKISUE Nº 2126
JARDIM URUBUPUNGÁ
CEP 15370-000
FONE (18) 3704-4577
Estância Turística de Pereira Barreto - SP

p/ Luzana R. B. Modesto
Meire Cassia da Costa Mota Neves
Diretor de Escola

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017

PROCESSO Nº 024/2017

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: HIDRATECH SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia consultiva no processo de aquisição de equipamentos do tipo macromedidores eletromagnéticos e medidores domiciliares do tipo volumétrico e o planejamento da execução da implantação destes tipos de equipamentos.

VALOR: R$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (QUATRO) meses a contar de sua assinatura pelas partes (18/09/2017).

Pereira Barreto 18 de Setembro de 2017

_____

Mauro André Martins

Diretor